



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/01/2025

Jornal AMP

Página 344

Edição 3199

Luana

Ass. Responsável

LEI Nº 2798/2025

Data 20/01/2025

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Centro de Saúde até a cidade de Iguaçu/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar servidores do Centro de Saúde do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, até a cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, para uma viagem de lazer, como abaixo especificamos:

Data	Local
22/02/2025	ODY PARK (Iguaçu)

Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

07.01.10301008.2.009000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal